



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1662, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

**Dispõe sobre a Revogação dos
Decretos n°s 1644/2025,
1649/2025 e 1657/2025, e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 88, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Comarca de Itapeçerica/MG, Inquérito Civil n° 02.16.0335.0246855.2025-72, bem como as consistentes e fundamentadas razões expostas em seu inteiro teor;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação para que o Município cesse o pagamento da gratificação do apostilamento aos servidores Antônia Aparecida de Melo Moraes, Claudiano Junior Tavares e Neuza Helena Meireles e abstenha-se de conceder a qualquer servidor de seus quadros o benefício do apostilamento;

E CONSIDERANDO, por fim, os princípios da moralidade, legalidade, cautela e razoabilidade,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam revogados os Decretos n°s 1644/2025, 1649/2025 e 1657/2025, revogando todos os seus efeitos jurídicos a partir da data de publicação deste, resguardando os valores já percebidos pelos servidores de boa-fé até a presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de agosto de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal